



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO/REGULARIZAÇÃO DE FIRMAS

Documentos adquiridos no CRF/SE

- ✓ Requerimento preenchido e assinado pelo sócio/proprietário, com os dados da firma.
- ✓ Termo de Compromisso e responsabilidade técnica com a firma, preenchido e assinado pelo farmacêutico em uma (01) via.,
- ✓ O formulário de Declaração deverá ser assinado pelo proprietário;
- ✓ A declaração feita pelo proprietário (conf. Modelo) deverá ser reconhecida firma da assinatura em cartório (informando dados da firma, razão social, cnpj, endereço, horário e dias que funciona);

** Cópia autenticada dos documentos ou originais para xeroca*

- ✓ Contrato social/Declaração de Firma individual ou Ata de assembléia
- ✓ Todas as alterações contratuais
- ✓ CNPJ e Inscrição estadual
- ✓ Carteira do Ministério do Trabalho (duas (02) cópias das seguintes páginas): Retrato; Qualificação civil; Contrato de Trabalho ou contrato de trabalho elaborado pelo contador;
- ✓ Documentos pessoais dos Sócios/proprietários (RG, CPF e Comprovante de residência).

PARA POSTO DE MEDICAMENTO

- ✓ Para Posto de Medicamento declaração da Vigilância Sanitária ou Prefeitura de que em um raio de 6 km não existe nenhum estabelecimento farmacêutico. (atual)

Observações:

- É necessário que a firma e o Farmacêutico estejam em dia com o setor financeiro do CRF/SE, para o Registro/Regularização.
- Caso a documentação esteja rasurada, sem o preenchimento completo e sem a autenticação será devolvida.
- Atentar-se ao horário de funcionamento e assistência (integral);
- O **Objetivo** do estabelecimento no Contrato Social não poderá ser além do que é permitido pela **Legislação Sanitária vigente**.

***** Obs: Caso a documentação esteja rasurada, sem o preenchimento completo e sem a autenticação, será devolvida.**